



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 692/2008

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 1.616.248,00** (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta e oito reais), com fulcro no artigo 43, § 1º da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e Parecer Consulta TCEES nº. 028, de 06 de julho de 2004, com a finalidade de cobrir as despesas totais concernentes ao Convênio nº 023/2007, celebrado entre o Governo do Estado do Espírito Santo e o Município de São Mateus-ES, com a interveniência da **Secretaria de Estado de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB**, para reforço da seguinte dotação:

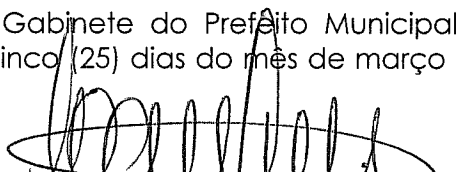
006000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
006010	- Secretaria Municipal de Obras
006000.006010.15.451.0575.1.006	- Abertura, Reabertura, Pavimentação e ou Melhoramento em Via Públicas
344905100	- Obras e Instalações R\$ 1.616.248,00
TOTAL	R\$ 1.616.248,00

Art. 2º. Os recursos necessários para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, advirão de transferências financeiras com destinação específica, não prevista ou insuficientemente estimada, por força da Cláusula Terceira - (3.2) - Dos Recursos Financeiros do Convênio nº. 023/07.

Art. 3º. A Abertura do Crédito tem por finalidade, a pavimentação com bloco sextavado das Avenidas Esbertalina Barbosa Damiani, Oceano Índico, Oceano Atlântico e Espera Feliz e das Ruas Colatina, Oldemar Farias e Horácio Barbosa Alves, localizadas no Bairro Guriri, no Município de São Mateus-ES.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco (25) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e oito (2008).


LAURIANO MARCO LANCANELA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


MAGNA MARIA ROCHA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto nº. 2.654/06.